

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 54/2025

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 54/2025.

A matéria, de autoria do Prefeito, dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Garça para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O total das Receitas Orçamentárias do Plano Plurianual, para o período de 2026 a 2029, está projetado em R\$ 1.268.069.744,96.

Foi realizada audiência pública pelo Poder Legislativo no dia 26/08/2025.

A Audiência Pública, conforme ata anexa ao Projeto, foi realizada presencialmente e transmitida nas redes sociais da edilidade, sendo sanadas as dúvidas apresentadas durante a Audiência.

Em atenção ao disposto no Regimento Interno da Casa, foi aberto o período de 27/08/2025 a 09/09/2025 para apresentação de Emendas pelos nobres pares, entretanto não houve protocolo de emendas ao referido projeto.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Plano Plurianual é a ferramenta de gestão mais importante dentro da Administração Pública, pois define a orientação estratégica do governo, suas metas e prioridades para o período e organiza as ações em programas, com metas físicas e financeiras.

Os programas conjugam ações para atender a um problema ou a uma demanda da população.

O Plano Plurianual pretende aprofundar a redução dos desequilíbrios sociais por meio de políticas públicas que atendam às necessidades da população mais marginalizada socialmente, com ênfase nos aspectos mais críticos de acesso aos bens e serviços públicos, em especial saúde, educação, promoção social, habitação, saneamento básico, meio ambiente e segurança.

O Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração pública municipal, pois define, de forma estruturada e orientada, as diretrizes, objetivos e metas da gestão pública para um período de quatro anos. Ele se consolida como uma ferramenta estratégica essencial, pois estabelece a ponte entre o Plano de Governo, as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOA), assegurando que as políticas públicas tenham continuidade, coerência e foco em resultados.

De acordo com o autor, em sua justificativa, o projeto foi construído a partir de um diagnóstico abrangente da realidade municipal e das demandas históricas da população de Garça. Levou-se em consideração a situação das finanças públicas, as potencialidades do município, os indicadores sociais e econômicos locais e as políticas públicas prioritárias para os próximos anos.

A estrutura do PPA está organizada por programas, objetivos, metas e ações específicas, que abrangem diversas áreas como saúde, educação, infraestrutura, assistência social,



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

meio ambiente, agricultura, cultura, esporte, entre outras. Cada programa foi pensado para oferecer respostas concretas às necessidades coletivas, com foco na melhoria da qualidade de vida da população e no desenvolvimento sustentável do município.

Trata-se, portanto, de um instrumento de planejamento robusto, responsável e alinhado com os princípios da administração pública e da gestão fiscal.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

Paulo André Faneco
Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o seu voto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Luizinho Barbeiro
Vice-presidente

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Membro

